



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Terça-feira • 13 de Março de 2018 • Ano VIII • Nº 209

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA POR SEGMENTO REPRESENTATIVO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO GOVERNO E RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Editais**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Edital de Convocação da  
Plenária por segmento  
representativo para eleição de  
representantes do Governo e  
respectivos suplentes do  
Conselho Municipal de Saúde  
de Monte Alegre de Sergipe**

A Comissão Organizadora da Plenária para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre de Sergipe, constituída por membros da Secretaria Municipal de Saúde, e do Conselho Estadual de Saúde, instituído pela Secretária Municipal de Saúde através do decreto 329/2017 no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Resolução 453/2012, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas do segmento:

Representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes; para participarem da Plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Monte Alegre de Sergipe.

#### **I – Disposições Gerais.**

- a. A Plenária de segmentos representativos destina-se a eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe para o Triênio 2018/2021.
- b. A Plenária será disciplinada pela Portaria nº 002/2017 e por este Edital.
- c. Será realizada a Plenária para Representantes do Governo Municipal que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
- d. Na Plenária será eleito representante por segmento para composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe de acordo com a Resolução CNS nº 453/2012.

I – 50% Representantes de usuários do Sistema de Saúde (04 vagas);

II – 25% Representantes dos Trabalhadores de Saúde (02 vagas);

**III - 25% Representantes de Governo, prestadores de serviços conveniados ou sem fins lucrativos (02 vagas).**

**OBSERVAÇÃO: VAGAS DISPONÍVEIS APENAS PARA ITEM III**

**II – Comunicação de divulgação da Plenária**

- a. As estratégias de divulgação e comunicação da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe serão definidas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do município.

**III – Processo de Inscrição e Habilitação**

- a. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe deverá se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão organizadora, conforme modelo do Anexo I;
  - Declaração do representante legal da entidade ou seu preposto, solicitando o seu credenciamento, acompanhada da ata da eleição posse da diretoria atual, original e cópia a ser autenticada pela Comissão Organizadora;
  - Cópia do estatuto em vigor devidamente registrado em cartório, comprovando o registro há pelo menos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da publicação deste Edital.
- b. A entidade interessada em participar da plenária por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, devem eleger representantes titulares e suplentes, conforme quantitativo exposto no item I (dispositivos gerais), e inscrevê-los no segmento correspondente a sua área de atuação.
- c. A entidade poderá concorrer, no seu segmento correspondente, a apenas as vagas já citadas nas disposições gerais.
- d. A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Organizadora de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
- e. A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe.

**IV – Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, Impugnação e Divulgação de Resultados.**

- a. As datas e prazos do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe.
- b. Definidas pela Comissão Organizadora obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Publicação do Edital</b>	<b>13/03/2018</b>
<b>Divulgação e comunicação</b>	<b>13/03/2018</b>
<b>Inscrições</b>	<b>13/03/2018</b>
<b>Avaliação e Julgamento das Inscrições</b>	<b>15/03/2018</b>
<b>Divulgação do Resultado das Inscrições</b>	<b>15/03/2018</b>
<b>Recursos</b>	<b>15/03/2018</b>
<b>Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final</b>	<b>16/03/2018</b>
<b>Plenária</b>	<b>19/03/2018</b>

**V – Local para protocolar as Inscrições e Recursos**

- a. As inscrições dos representantes de entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sede do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe, localizado na Avenida Manoel Eligio da Mota, 660. CEP:49690000. Monte Alegre de Sergipe.

**VI – Forma de divulgação dos resultados**

- a. Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados em murais dos órgãos e instituições públicas do município.

**VII – Local data e horário de realização da Plenária.**

- a. Plenária Geral: 19/03/2018, Localizado na Avenida Manoel Eligio da Mota, 660. CEP:49690000. Monte Alegre de Sergipe.
- b. A data e horário da plenária definida pela Comissão Organizadora é 19/03/2018 as 11 hrs, seguindo a programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Credenciamento	19/03/2018	09:30 hrs
Palestra ministrada pela equipe do Conselho Estadual de Saúde	19/03/2018	10:00 hrs
Plenária Geral	19/03/2018	11:00 hrs

### VIII – Regulamento da Plenária

- a. A Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe será conduzida e presidida pelos membros da Comissão Organizadora ou a quem por esta for designada;
- b. Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Monte Alegre de Sergipe, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas;
- c. A entidade habilitada no processo para realização da plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe participará com somente o número de representante, titular e suplente, devidamente credenciado;
- d. O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Plenária;
- e. Cada representante credenciado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe.
- f. A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Plenária, da qual participará com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciados para concorrer a (s) respectiva (s) vaga (s);
- g. A Comissão Organizadora indicará representantes que farão o acompanhamento e se necessário à coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias;
- h. A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Monte Alegre de Sergipe, no ato de suas finalizações, lavrar e aprovar ata acompanhado de listas de presença dos seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da mesa condutora da reunião;

- i. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	
Segmento:	
E-mail:	
Fone:	
REPRESENTANTE TITULAR	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço	
Fone	
E-mail	

REPRESENTANTE SUPLENTE	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço	
Fone	
E-mail	

Data da Homologação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

**Comissão Organizadora**